

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 10.04.2024 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 8507385-52.2025.8.06.0000).

AD3/CT Nº 13/2024

CÓD. PAC TJCESEADI_2025_0049-2.1.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI.**, representada neste ato por Daniele Batista Gomes, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Rua 12 de Agosto, nº 579B, Bairro Centro, em Tianguá/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.399.855/0001-86, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Ofício N° 190/2025/SEADI;
- b) nas disposições contidas no art. 6º, XVII c/c art. 111 da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 09.05.2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar em 77 (setenta e sete) dias o prazo para execução das obras/serviços a contar do dia 13.05.2025 e com término em 29.07.2025 do contrato cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em engenharia para execução das obras de construção do Novo Fórum de Cascavel (Lote 3), ficando consequentemente prorrogados os prazos de 60 (sessenta) dias consecutivos na expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das

obras e serviços até 27.09.2025, e de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos, finalizando assim o contrato em 26.03.2026.

Cláusula Terceira– *Da Ratificação*

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:29429358391

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:29429358391
Dados: 2025.07.16 17:51:00
-03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2025.07.16 14:27:28 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

DANIELE BATISTA
GOMES:0189260
4329

Assinado de forma digital
por DANIELE BATISTA
GOMES:01892604329
Dados: 2025.07.16
11:27:47 -03'00'

Daniele Batista Gomes

REPRESENTANTE DA EMPRESA FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI.

TESTEMUNHAS: _____
